



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.486 de 04 de setembro de 2009 e incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Irapuã, composto por 08 (oito) conselheiros e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal 1.486 de 04 de setembro de 2009, a saber:

a) 02 (dois) Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: André Luiz Birelli – RG: 10.122.236

Suplente: Anaide Ap. Borges Ronchi – RG: 8.776.732

Titular: Joaquim Assis Silva – RG: 11.589.511-5

Suplente: Marcos Aurélio Sormani – RG: 20.271.608

b) 02 (dois) Representantes do Setor Ambiental, Agricultura e Serviços:

Titular: Francisco Miguel Rumi - RG: 7.546.580

Suplente: Kelly Cristina Ronchi – RG: 29.214.390-4

Titular: Jorge Raphe Filho – RG: 28.103.001-7

Suplente: Solange Ap. Correa Leite – RG: 6.382.915

c) 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: José Lucio Marin – RG: 21.863.423-7

Suplente: Daniela Maria dos Santos - RG: 29.107.394-3



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Titular: Rosa Maria Zocarato Viterbo – RG: 14.171.860-2

Suplente: Lucimeire Roncador Flores – RG: 29.214.417-9

Titular: Edson José Gonçalves – RG: 25.126.080-X

Suplente: Cláudio Luiz Soares Viterbo - RG: 8.937.890

Titular: Reinaldo Simão de Oliveira – RG: 25.316.446-1

Suplente: Patrícia Zoccaratto Dias Lomba – RG: 43.306.359-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 02 de janeiro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.